



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 16 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 264. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

**Processo Administrativo Licitatório nº 021/2021
Dispensa nº 008/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, em atendimento a secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Durandé.

EMPRESA VENCEDORA:
CNA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA_
CNPJ: 21.812.728/0001-98_
Valor: R\$15.908,00(QUINZE MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 30/03/2021 A 30/04/2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo Administrativo Licitatório nº 019/2021
Pregão nº 011/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo zero quilômetro, em atendimento a secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Durandé.

EMPRESA VENCEDORA:
Minasvel Minas Veículos LTDA_
CNPJ: 20.811.105/0001-38_
Valor: R\$64.625,00(SESENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 12/04/2021 A 31/12/2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 177 de 16 de abril de 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal, e

Considerando O Requerimento formulado pelo servidor Wenceslau da Silva, vigia, efetivo, o qual requer a concessão de três meses de licença prêmio, optando pela conversão sem trabalho, referente ao período 19.11.2008 a 18.11.2013;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 16 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 264. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando que o servidor faz jus à licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, resolve:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Wenceslau da Silva**, vigia, efetivo, a contar da data 06.04.2021 a 04.07.2021, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º, 2º e 3º mês do período aquisitivo de 19.11.2008 a 18.11.2013.

Art. 3º - Finda a licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.04.2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 178 de 16 de abril de 2021

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pelo munícipe Sr. José Antônio de Paula, o qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento para o Sr. José Antônio de Paula, inscrito no CPF sob o nº 027.785.966-23;

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade dos medicamentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 16 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 264. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**